

COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 72/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64359.001271/2026-52

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa a aquisição de materiais heráldicos e de identificação visual militar (**bandeiras, insígnias, divisas e sutaches**) justifica-se pela necessidade contínua de suprir os integrantes da **Companhia de Comando da 6ª Região Militar (Cia Cmd / 6ª RM)** com os itens regulamentares exigidos para a correta composição dos uniformes, assegurando a padronização, a hierarquia, a disciplina visual e a identidade institucional da tropa durante o ano fiscal e instrucional de **2026**.

Considerando que, no momento, não há pregão vigente que contemple os materiais específicos requeridos, e visando atender a necessidade de forma célere e regular, optou-se pela realização de processo de Adesão à Ata de Registro de Preço, conforme prevê a legislação pertinente, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o cumprimento das normas de apresentação institucional estabelecidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção - Cia C/6ªRM	1º TEN Melquiades

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens (bandeiras, insígnias, divisas e sutaches) a serem adquiridos devem seguir as prescrições contidas nas seguintes normas e regulamentos:

- **Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)** e as especificações de padronização da **Portaria – C Ex N° 2.259, de 5 de junho de 2024** para itens bordados de baixa visibilidade.

Além disso, a contratação necessita do seguinte:

1. Fornecimento de bens comuns de qualidade que atenda as demandas no melhor custo-benefício;
2. Entrega em até 30 dias, conforme legislação após envio do projeto via e-mail pela contratante, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); conseqüentemente deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeito.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas aquisições / contratações similares feitas por outras Organizações Militares, órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Foi realizada Pesquisa de Preços do objeto da despesa, através de contratações similares, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no inciso I do § 5º do Art. 82, da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de insumos de fardamento e identificação militar, compreendendo **bandeiras, insígnias, divisas e sutaches**, destinados a atender às necessidades de substituição, manutenção e recomposição dos uniformes dos militares desta Organização Militar (OM).

Todas as especificações físicas, heráldicas, de cores, dimensões e tipos de fios deverão seguir rigorosamente o **Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004)**, atualizado pelas normas vigentes emitidas pelo Comando do Exército. Os itens voltados ao uniforme de combate operacional deverão adotar, obrigatoriamente, os padrões de **baixa visibilidade** previstos na legislação militar correlata, com fixação por meio de fecho de contato (velcro macho-fêmea), garantindo a durabilidade sob condições de uso tático e operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-	Distintivo de baixa visibilidade, bandeira do Brasil (Patch); fixação: fecho de contato (Velcro) tipo macho (áspero), obrigatoriamente costurado em toda a parte traseira; medidas: largura 80 mm/56 mm altura, borda 1 mm de espessura (cor preta); material Tecido Lona de Nylon com resina de PVC; Cores de acordo com (RUE).	UNID	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
-	Insígnia de peito de baixa visibilidade para identificação de postos (oficiais) ou graduações (praças). Fixação fecho de contato (Velcro) tipo macho (áspero), obrigatoriamente costurado em toda a parte traseira. Medidas: Conforme o posto/graduação regulamentar (padrão de combate), com borda de 1 mm de espessura (cor preta). Material: Tecido Lona de Nylon com resina de PVC e bordado computadorizado 100% poliéster fosco de alta definição. Cores de acordo com (RUE): Fundo verde-militar com os símbolos heráldicos internos bordados exclusivamente em linha preta.	UNID	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
	Distintivo de baixa visibilidade em formato de Escudo Português representando o brasão da unidade (DOM). Fixação fecho de contato (Velcro) tipo macho (áspero), obrigatoriamente costurado em toda a parte traseira. Medidas largura 58mm/80mm altura, borda 1 mm de				

-	espessura (cor preta). Material tecido lona de nylon com resina de PVC com acabamento perimetral cortado a laser. Cores de acordo com (RUE): Fundo verde-militar com os traços principais do brasão simplificados e bordados apenas em linhas preta.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
-	Sutache de baixa visibilidade contendo o nome Exército. Fixação fecho de contato (Velcro) tipo macho (áspero), obrigatoriamente costurado em toda a parte traseira. Medidas largura 140 mm/25 mm altura, borda 1 mm de espessura (cor preta). Material tecido lona de nylon com resina de PVC e bordado computadorizado 100% poliéster fosco (letras em fonte Arial com 12 mm de altura). Cores de acordo com (RUE): Fundo verde-militar com texto e moldura bordados estritamente em linha preta fosca.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
-	Sutache de baixa visibilidade contendo o nome do militar. Fixação fecho de contato (Velcro) tipo macho (áspero), obrigatoriamente costurado em toda a parte traseira. Medidas largura 140 mm/25 mm altura, borda 1 mm de espessura (cor preta). Material tecido lona de nylon com resina de PVC e bordado computadorizado 100% poliéster fosco (letras em fonte Arial com 12 mm de altura). Cores de acordo com (RUE): Fundo verde-militar com texto e moldura bordados estritamente em linha preta fosca.	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

A contratação possui valor geral estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os preços foram obtidos exclusivamente com dados do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal Compras do Governo Federal, a metodologia aplicada foi a de MEDIANA, a fim de atender o § 6º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que a aquisição integral das 750 unidades de BIDS (Bandeiras, Insígnias, Distintivos e Sutaches) é indispensável para atender, de forma uniforme, às demandas de suprimento do efetivo ao longo do ano de 2026. O fracionamento da compra comprometeria a padronização visual exigida pelo regulamento de uniformes, além de gerar custos administrativos adicionais e ineficiência processual, sem trazer benefícios econômicos à Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses materiais estão previstos no Planejamento de Contratação Anual e PDR Log.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos buscam:

- Atingir critério de economicidade na aquisição de materiais de padronização do uniforme, com garantia de fornecimento, com conformação ideal às necessidades da OM;
- Garantia de que todo o efetivo utilizará os BIDS (Bandeiras, Insígnias, Distintivos e Sutaches) em estrita conformidade visual e técnica com as atualizações vigentes do Regulamento de Uniformes (RUE)
- Contratar uma empresa que se encaixe nas especificações descritas no Termo de Referência.
- A renovação das Bandeiras, Insígnias, Distintivos e Sutaches.

13. Providências a serem Adotadas

Elaborar um edital de licitação detalhado, incluindo todas as especificações técnicas, prazos e critérios de seleção.

Formar uma comissão de licitação competente para avaliar as propostas dos fornecedores.

Definir critérios de seleção, como preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade com as especificações técnicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As licitantes deverão adotar as previsões contidas nos itens I, I, III e IV, §1º e §2º do art. 5º da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, referente a sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, in verbis:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), Certain Hazardous Substances como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art 6º

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade técnica e operacional da contratação. A solução escolhida mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois atende integralmente à necessidade identificada, otimiza o uso dos recursos públicos e mitiga os riscos operacionais mapeados, estando em total conformidade com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MELQUIADES DA SILVA LIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 10:23:41.

